



ATA DA 64^a SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - JUÍZA SUELY SILVEIRA

No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira. Presentes os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo e o Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo, sendo a primeira a serviço da Justiça Eleitoral. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Indicações, proposições e comunicações: A Juíza Suely Silveira propôs moção de congratulações à Desembargadora Lourdes Azevêdo, presidente desta Corte, pelo recebimento da homenagem na cidade de Campo Grande-MT, bem como aos Desembargadores Ibanez Monteiro, presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Glauber Rego, membro suplente desta Corte, e aos Desembargadores Saraiva Sobrinho e Cornélio Alves, que recentemente fizeram parte deste Tribunal, pelas outorgas dos Títulos de Cidadãos Portalegrenses, a realizar-se amanhã, no município de Portalegre-RN. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou as proposições, com determinação de envio de comunicado aos homenageados.** Faculta a palavra aos membros da Corte, **o Juiz Hallison Bezerra parabenizou** a Juíza Suely Silvera pela condução da sessão como presidente, de forma interina. Ato contínuo, **propôs** moção de congratulações ao poeta e servidor desta Casa, Alexandre Abrantes, pelo lançamento da obra Vitrails para Van Gogh, a ocorrer naquela data, às 18 horas, no Natal Shopping. Ainda com a palavra, também **propôs** votos de bons augúrios pelo nascimento iminente de Manoela, filha do Juiz Daniel Maia,

desejando que a nova infante, cujo nascimento está previsto para a próxima terça-feira, seja agraciada com plena saúde e que sua chegada irradie bênçãos, prosperidade e renovadas alegrias aos seus. As proposições do Juiz Hallison Bezerra foram acompanhadas pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral. O Juiz Daniel Maia agradeceu felicitações recebidas pelo nascimento de sua filha ao tempo em que desejou uma excelente sessão a todos os presentes, em especial ao advogado Luiz Marcelo, que estava inscrito para realizar sustentação oral em processo pautado para a sessão. Novamente com a palavra, a Juíza Suely Silveira informou que o processo administrativo de número 0600235-77.2025.6.20.0000, pautado para a presente sessão, estava sendo julgado na modalidade virtual. Durante o julgamento do Recurso Eleitoral de número 0600444-21.2024.6.20.0052, o Juiz Hallison Bezerra, ao proferir o seu voto, sugeriu que este Tribunal promovesse consulta ao Tribunal Superior Eleitoral, com o propósito de avaliar a viabilidade de compatibilização dos ID's utilizados no primeiro e no segundo graus de jurisdição. Foi esclarecido que, no processo em referência, houve uma dificuldade considerável na localização das provas, uma vez que a sentença fazia menção a determinados ID's que, após a remessa dos autos a este Regional, passaram a ostentar numeração diversa. Ressaltou, ademais, que o feito contava com mais de cento e cinqüenta documentos, circunstância que tornou a busca extremamente árdua. Mencionou, ainda, que situações análogas já haviam sido enfrentadas em outros processos, contudo, no caso específico, a dificuldade mostrou-se acentuada. Diante disso, a Juíza Suely Silveira determinou que o Secretário das Sessões encaminhasse o pleito à Secretaria de Tecnologia e Eleições, bem como à Secretaria Judiciária, a fim de que se apurasse a viabilidade técnica da solicitação apresentada pelo Juiz Federal, acerca da possibilidade de implementação da referida compatibilização. **JULGAMENTOS – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600230-55.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 16640. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. RELATOR ORIGINAL: HALLISON BEZERRA. ASSUNTO: Impugnação de Ato Judicial. Abuso - De Poder Econômico. Eleições - Eleição Majoritária. IMPETRANTE: POTIGUAR MUSIC PRODUCOES. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 011ª ZONA ELEITORAL de CANGUARETAMA RN. DECISÃO: A Juíza Suely Silveira, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa. **AGRAVO REGIMENTAL NO(A) MSCIV Nº 0600220-11.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 16629. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. RELATOR ORIGINAL: HALLISON BEZERRA. ASSUNTO: Impugnação de Ato Judicial. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. AGRAVANTE: RADAN SOARES da COSTA. DECISÃO: A Juíza

Suely Silveira, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600585-75.2024.6.20.0008.
PROTOCOLO: 16361. ORIGEM: SÃO PAULO DO POTENGI-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Corrupção ou Fraude. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOAO MARIA RIBEIRO. RECORRIDO: JUCIER MOURA da SILVA, JOAO PAULO EVANGELISTA de MEDEIROS, GETULIO BARBOSA ANTUNES, JEFFERSON LUIZ INACIO da SILVA, ERIOS GALVINCIO PORTO, TAYANDESCON RADEYVID de LIMA SILVA, RHANDERSON FERREIRA do NASCIMENTO, ELIAS ALVES FARIAS JUNIOR e DIRETÓRIO MUNICIPAL do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB de SÃO PAULO do POTENGI/RN. RECORRIDA: MARIA JACQUELINE BEZERRA, ELIETE LIMA do NASCIMENTO SILVA, MARILEIDE NUNES da SILVA e CARMELITA LOPES da SILVA. **DECISÃO:** O Juiz Marcello Rocha, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600340-19.2024.6.20.0023. PROTOCOLO: 16275. ORIGEM: OURO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO e RENOVAÇÃO [MDB/FEDERAÇÃO PSDB] CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) - OURO BRANCO - RN. RECORRIDO: SAMUEL OLIVEIRA de SOUTO e FRANCISCO LUCENA de ARAUJO FILHO. **DECISÃO:** O Juiz Hallison Bezerra, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa. RECURSO ELEITORAL Nº 0600364-47.2024.6.20.0023. PROTOCOLO: 16329. ORIGEM: OURO BRANCO-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Captação Ilícita de Sufrágio. Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO FORÇA, GRATIDÃO e RENOVAÇÃO [MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - OURO BRANCO - RN. RECORRIDO: FRANCISCO LUCENA de ARAUJO FILHO e SAMUEL OLIVEIRA de SOUTO. **DECISÃO:** O processo foi retirado de mesa em virtude da ausência justificada do Des. Ricardo Procópio, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior. RECURSO

ELEITORAL N° 0600327-45.2024.6.20.0047. PROTOCOLO: 16549. ORIGEM: CARNAUBAIS-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: NICOLAU CAVALCANTE DANTAS e THIAGO MEIRA MANGUEIRA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado LUIS MARCELO realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** Após a sustentação oral realizada pelo advogado Luis Marcelo, o relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.

RECURSO ELEITORAL N° 0600225-71.2024.6.20.0031. PROTOCOLO: 16545. ORIGEM: CAMPO GRANDE-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de Contas - de Partido Político. RECORRENTE: ANTONIO JOSSELINO BATISTA LIBERATO, PARTIDO dos TRABALHADORES - PT - MUNICIPAL (CAMPO GRANDE/RN) e FRANCISCO CARAMURU de OLIVEIRA MONTE PAIVA e AZEVEDO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600203-19.2024.6.20.0029.** PROTOCOLO: 16427. ORIGEM: AÇU-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de Contas - de Partido Político. RECORRENTE: UNIAO BRASIL - MUNICIPAL (ASSU/RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo UNIAO BRASIL - MUNICIPAL (ASSU/RN) e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600375-49.2024.6.20.0032.** PROTOCOLO: 16410. ORIGEM: AREIA BRANCA-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. Contas - Não Apresentação das Contas. RECORRENTE: MARCELO da COSTA CANDIDO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MARCELO DA COSTA CANDIDO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e

comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600382-83.2024.6.20.0018. PROTOCOLO: 16439. ORIGEM: ANGICOS-RN. RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO. ASSUNTO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: RHODOLPHO ARAUJO PIRES, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (ANGICOS/RN) e JOSE EDILSON MACIEL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600326-62.2024.6.20.0014. PROTOCOLO: 16533. ORIGEM: TOUROS-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA JEANE da SILVA BEZERRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MARIA JEANE DA SILVA BEZERRA e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600202-28.2024.6.20.0031. PROTOCOLO: 16543. ORIGEM: TRIUNFO POTIGUAR-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: DAILO de PAULA da SILVA FELIPE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por DAILO DE PAULA DA SILVA FELIPE e dar-lhe provimento para aprovar as suas contas com ressalvas, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600406-23.2024.6.20.0015. PROTOCOLO: 16171. ORIGEM: SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - de Partido Político. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - SAO JOSE do CAMPESTRE - RN - MUNICIPAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pelo

SOLIDARIEDADE - SAO JOSE DO CAMPESTRE - RN - MUNICIPAL e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600444-21.2024.6.20.0052. PROTOCOLO: 16193. ORIGEM: GALINHOS-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: HUDSON MATIAS CAVALCANTE e JOABE SANTOS de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JOABE SANTOS DE OLIVEIRA e HUDSON MATIAS CAVALCANTE para dar-lhe provimento para aprovar as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024 e afastar a determinação de resarcimento de recursos ao Erário, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas. Do que para constar eu,
_____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo),
lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira
Presidente em exercício

Juiz Hallison Rêgo Bezerra

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral